



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/84

= ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1981 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

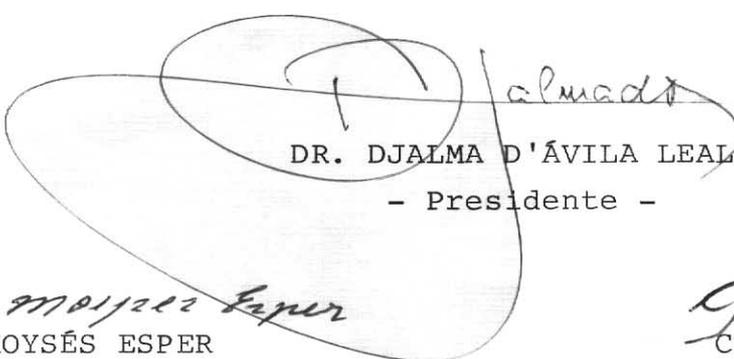
ARTIGO 1º - O Artigo 2º do Decreto Legislativo / nº 44/81, de 25 de novembro de 1981, passará a vigorar com a seguinte redação:

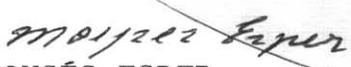
"ARTIGO 2º - Além do subsídio de que trata o artigo anterior, o Prefeito Municipal de Jacareí/ terá direito a uma verba de representação de valor igual a 20 (vinte) salários mínimos".

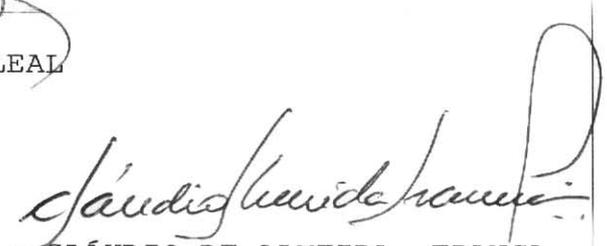
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 DE Dezembro DE 1.984


DR. DJALMA D'ÁVILA LEAL
- Presidente -


MOYSÉS ESPER
1º Secretário


CLÁUDIO DE ALMEIDA FRANÇA
2º Secretário


EGÍDIO ANTONIO COIMBRA
3º Secretário